

DECLARAÇÃO DE RISCO DE INVESTIMENTO

Data: 12-12- 2020:

1. Disposições gerais

- 1.1. O objeto desta declaração, doravante referida como a "Declaração", é informar o Cliente sobre alguns dos mais importantes riscos relacionados com a negociação de Instrumentos Financeiros fora de bolsa (mercado OTC) e de mercado organizado (OMI).
- 1.2. Os vários tipos de riscos descritos na declaração referem-se a clientes de retalho (incluindo os experientes) e a clientes profissionais, bem como às contrapartes elegíveis.
- 1.3. A declaração é parte integrante da regulamentação sobre a prestação de serviços que consiste na execução de ordens de compra ou venda de direitos de propriedade e de valores mobiliários, bem como na manutenção de contas de direitos de propriedade e de contas de numerário pela X-Trade Brokers DM S.A. ("termos e condições gerais", doravante "TCG"). Os termos escritos com letras maiúsculas na presente Declaração terão o significado especificado no TCG.

2. Elementos de risco relacionados com instrumentos financeiros de mercado OTC e OMI

Mercado OTC (fora de bolsa)

- 2.1. A negociação de instrumentos financeiros envolve riscos de mercado específicos relacionados com os Instrumentos Subjacentes, tais como: os títulos, os futuros, as taxas de operações cambiais, as taxas de operações de criptomoeda, os preços das matérias-primas, os índices de ações ou os preços de outros instrumentos subjacentes. Tal decorre do facto de o valor dos instrumentos financeiros se basear nos elementos acima mencionados. Para obter informações sobre os resultados alcançados pelos clientes em transações de instrumentos financeiros do mercado OTC, clicar [aqui](#).
- 2.2. O risco de mercado para determinados instrumentos subjacentes envolve, em particular, o risco de mudanças no panorama político, variações nas políticas económicas e outros fatores que podem influenciar de forma considerável e permanente as condições e regras da negociação desses instrumentos, bem como a respetiva avaliação.
- 2.3. Se um dado instrumento subjacente for caracterizado por alta volatilidade ou liquidez limitada do mercado, o spread em instrumentos financeiros do mercado OTC poderá ser aumentado, sem qualquer aviso prévio. A liquidez dos instrumentos subjacentes é amplamente limitada especialmente durante a fase de abertura do mercado aos domingos às 23 horas. Consequentemente, começa-se a negociar com um nível elevado de spread. Os valores de spread standard são restaurados assim que a liquidez e a volatilidade do mercado subjacente o permitirem. Normalmente, este processo demora entre 10 e 20 minutos, no máximo. Nos casos de liquidez limitada ou de ampla volatilidade o processo poderá ser mais demorado.
- 2.4. O disposto na cláusula 2.3 não se aplica a instrumentos financeiros cotados com spread variável (spread flutuante). O spread é variável e reflete o preço de mercado do instrumento subjacente. Tal spread variável representa um risco de mercado e pode afetar, de modo adverso, os custos gerais associados à transação.

OMI (instrumentos de mercado organizado)

- 2.5. A negociação em OMI envolve variados elementos de risco, nomeadamente:
 - a. O risco do emitente;
 - b. O risco das mudanças políticas e económicas;
 - c. O risco de liquidez;
 - d. O risco cambial;
 - e. Outros riscos não referidos na declaração.
- 2.6. Tipos de risco adicionais associados a um determinado OMI são geralmente descritos em prospectos, memorandos de informação, bem como na regulamentação de certos mercados organizados.
- 2.7. A informação de retornos históricos a partir de OMI não é garantia de que os mesmos resultados, agora ou no futuro, serão alcançados e não deve ser considerada como uma previsão para alcançar tais resultados.

3. Risco relativamente a instrumentos financeiros

3.1. Risco sobre contrato por diferença (CFD)

O CFD é um instrumento financeiro derivado que permite ganhar com as variações dos preços dos ativos subjacentes. O CFD é um contrato celebrado entre duas partes. Estas comprometem-se a liquidar a diferença entre os preços de abertura e de fecho de tal contrato, que resulta diretamente das variações nos preços dos ativos aos quais o contrato se aplica. Estes ativos poderão ser: ações, obrigações, índices, taxas de juro, matérias-primas, moedas ou criptomoedas. Ao efetuar uma transação de CFD, o cliente está a investir num instrumento financeiro derivado, com base em preços de moedas, preços de criptomoedas, contratos de futuros ou ações. Consequentemente, não está a realizar uma transação sobre o instrumento subjacente, que serve de base para a cotação do instrumento financeiro derivado. Graças à alavancagem, o CFD permite entrar em transações que envolvem quantias significativas e quantias relativamente pequenas.

Exemplo de investimento num CFD com base nas taxas de câmbio do par de moedas EUR/PLN por um cliente de retalho

Para iniciar o investimento, basta aplicar capital no valor de, por exemplo, 5% do valor nominal do CFD. Nesse caso, o investidor pode transacionar instrumentos financeiros vinte vezes mais valiosos do que o capital investido. Na prática, isto significa que, com a alavancagem financeira acima mencionada, uma variação no valor

de um instrumento financeiro de um ponto percentual poderá resultar num lucro ou numa perda (dependendo da direção da variação), no valor de 20% dos fundos investidos.

Comprar um CFD num par de moedas EUR/PLN cotado a PLN 4.00. No caso deste instrumento financeiro, o multiplicador (valor da posição) é 100,000, ou seja, o valor nominal do contrato é PLN 400,000 (PLN 4,00 x PLN 100,000 = PLN 400,000). O depósito cobrado sobre a transação acima mencionada é de 5% do valor nominal do contrato, ou seja, PLN 20,000.

Senário positivo

Um aumento de 1% de PLN 4,00 para 4,04 PLN representa um lucro na conta no valor de 4,000 PLN: $(4.04 - 4.00) \times \text{PLN } 100,000.00 = \text{PLN } 4,000$.

Senário negativo

Uma queda no preço de 1% de PLN 4,00 para PLN 3,95 representa uma perda na conta no valor de 5,000 PLN: $(4.00 - 3.95) \times \text{PLN } 100,000.00 = \text{PLN } 5,000$.

O CFD revela uma natureza não padronizada. Assim sendo, determinados tipos de CFD podem variar significativamente em termos de especificações por parâmetros como, por exemplo, o nível de margem, o valor nominal de um lote, bem como o volume máximo da ordem ou taxas cobradas ao cliente.

Os contratos por diferença podem ser desadequados para investidores de longo prazo. Se o cliente detiver uma posição aberta sobre um CFD por um período mais longo, os custos inerentes aumentam.

Para aprender mais sobre instrumentos derivados de CFD, recomenda-se a abertura de uma conta demo, antes da abertura de uma conta real.

Risco de alavancagem financeira

- 3.1.1. Os CFD são contratos que empregam amplamente um mecanismo de alavancagem financeira. O valor nominal da transação pode exceder largamente o valor do depósito, pelo que mesmo mudanças subtis no preço de um instrumento subjacente podem influenciar, consideravelmente, o balanço da conta particular do cliente.
- 3.1.2. Devido ao efeito de alavancagem e à rapidez com que se pode obter lucros ou incorrer em perdas, é importante o investidor monitorizar de perto as suas posições abertas e não investir fundos que não possa perder.
- 3.1.3. O depósito de margem pode garantir apenas parte do valor nominal da transação, o que significa que pode ser gerado um lucro potencial elevado, mas também uma grande perda. Em certas circunstâncias, todos os fundos depositados em contas particulares podem ser perdidos.

Risco de volatilidade dos preços e risco de liquidez

- 3.1.4. O investimento em CFD implica assumir um risco de mercado resultante da volatilidade dos preços. Esse risco é particularmente importante, no caso de um investimento em CFD com mecanismo de alavancagem. Grupos de instrumentos financeiros são caracterizados por níveis amplamente diferentes de volatilidade. Instrumentos com volatilidade muito alta (muitas vezes injustificada) com alto risco de perda resultante, são os CFD sobre criptomoedas.
- 3.1.5. Um tipo especial de risco é a ocorrência das chamadas lacunas de preço. Isto significa que o preço de mercado do instrumento subjacente aumenta ou diminui de tal modo que não existem valores intermédios entre o preço inicial e o preço final. Por exemplo, se antes da abertura do mercado, o preço de mercado do instrumento subjacente X era 100, e na abertura, o primeiro preço cotado deste instrumento era 120, todas as transações de cliente (ordens) serão executadas ao primeiro preço de mercado disponível, por exemplo, 105.
- 3.1.6. O investidor está exposto ao risco de liquidez, pelo que pode não ser capaz de obter o retorno do investimento efetuado ou pode inclusive incorrer em custos adicionais significativos. Tais custos podem resultar da necessidade de liquidar o investimento mais cedo, especialmente se houver liquidez limitada no mercado do instrumento subjacente, ou seja, se o número de transações concluídas for insuficiente.

Risco de contraparte

- 3.1.7. Considerando que a XTB é o local de execução das ordens como contraparte das transações, o investidor está exposto, adicionalmente, ao risco de crédito da contraparte. Isto significa que a XTB pode não cumprir, na íntegra ou parcialmente, a obrigação decorrente da transação (antes da liquidação final dos fluxos de caixa relacionados com esta transação). Mediante solicitação, será disponibilizada informação adicional relacionada com as consequências deste modo de execução de ordens.

Risco fiscal

- 3.1.8. A regulamentação fiscal do país de origem do cliente pode afetar o lucro efetivamente pago.
- 3.1.9. A XTB não disponibiliza serviços de consultoria fiscal.

Risco cambial de transação

- 3.1.10. As transações concluídas pelos clientes estão sujeitas à conversão em tempo real para a moeda da conta do cliente. Qualquer variação desfavorável na taxa de câmbio de mercado pode ter um efeito adverso no resultado da transação.
- 3.1.11. São oferecidos dois tipos de ordens: instantâneas e de mercado. As ordens no modo instantâneo são sempre executadas ao preço especificado pelo cliente ou, se as condições de mercado o impedirem, são rejeitadas. As ordens de mercado são executadas ao melhor preço de mercado possível para o cliente.

Em casos excepcionais, uma ordem de mercado também pode ser rejeitada, nomeadamente devido à ausência de fundos na conta, por exceder a exposição máxima na conta ou devido a um preço errado. As ordens de mercado podem ser executadas a um preço diferente do preço no momento da colocação da ordem.

Risco de lacuna de preço e não execução de ordens pendentes ao preço especificado

- 3.1.12. Uma lacuna de preço surge quando o mercado de cotação de CFD é aberto a um preço significativamente diferente do preço de fecho do mercado no dia de cotação anterior. Nesse caso, as ordens pendentes ativadas serão executadas ao preço de mercado após a abertura do mercado.
- 3.1.13. A situação acima descrita, nas transações, pode resultar no incorrimento de perdas maiores do que as inicialmente assumidas e pode ser limitada pelo uso de ordens pendentes.

Risco político e legal

- 3.1.14. Eventos políticos e legais inesperados podem ter um efeito material nas taxas de cotação dos instrumentos de CFD, sendo que pode reduzir a liquidez, impossibilitar a conclusão de transações ou inclusive dar origem à ocorrência de lacunas de preço.

3.2. Riscos relacionados com OMI (ações)

As ações são títulos de capital que oferecem aos seus detentores determinados direitos de propriedade e corporativos, nomeadamente o direito de participar em assembleias gerais de acionistas, o direito a um dividendo ou, no caso de liquidação da empresa, o direito de participar na distribuição de ativos. A negociação organizada envolve ações desmaterializadas. As ações podem estar sujeitas a alta volatilidade de cotações, tanto num horizonte a curto prazo como num horizonte a longo prazo. Uma queda no valor de mercado das ações pode causar a perda de parte do capital investido e, em casos extremos, tal como a falência da empresa, a perda total.

As ações são emitidas por período indeterminado e, neste sentido, os direitos decorrentes das mesmas não são limitados em termos de tempo. No caso de investimentos realizados no estrangeiro, as leis ou regulamentação aplicáveis em determinado local de execução de ordens podem estabelecer direitos adicionais relativos à ação ou normas para a execução de ordens.

As ações são um instrumento financeiro cujas cotações podem ser caracterizadas por alta volatilidade. Os principais fatores que contribuem para a volatilidade das cotações de ações são a capitalização da empresa e a flutuação livre (o número de ações flutuantes).

Exemplo

Condições favoráveis:

O preço de mercado das ações é de PLN 100 e aumenta 10%, ou seja, PLN 10. O lucro desse investimento é de PLN 10. O capital investido inicial será acrescido pelo lucro associado ao aumento do preço das ações.

Condições adversas

O preço de mercado das ações é de PLN 100 e diminui 15%, ou seja, PLN 15. A perda desse investimento é de PLN 15. O limite superior da perda não poderá exceder o valor do capital investido inicial.

Senário positivo

O principal fator que afeta o risco de investimento em ações é a condição financeira do emitente. No caso de a empresa atingir resultados financeiros positivos, o preço das suas ações ou a participação do cliente no lucro da empresa poderá aumentar junto com o aumento do valor da empresa.

Senário negativo

O principal fator que afeta o risco de investimento em ações é a condição financeira do emitente. Se a situação financeira da empresa se deteriorar (por exemplo, devido à queda nas vendas dos produtos ou dos serviços e a diminuição resultante nos lucros), o valor de mercado da empresa poderá igualmente cair (ou inclusive levar a uma falência). Em tal situação, o valor das ações da empresa diminuirá. No caso da aquisição de ações, sem recorrer a empréstimo, a taxa de retorno do investidor poderá chegar a um mínimo de -100% (se a empresa entrar em falência e tornar-se impossível recuperar até mesmo uma parte do valor investido), ou seja, todo o capital investido poderá perder-se.

O risco da volatilidade dos preços

- 3.2.1. Uma queda de preço abaixo do preço de compra do investidor:
 - a) Risco específico - fatores diretamente relacionados com a empresa desencadeiam uma mudança de preço (fatores dependentes da empresa);
 - b) Resultados financeiros - existe uma forte correlação entre a qualidade e a quantidade de resultados financeiros e as variações nos preços das ações. Quanto mais fracos forem os resultados financeiros, maior é a probabilidade de queda das taxas e maior é a volatilidade das cotações;

- c) Capitalização da empresa - a volatilidade das cotações está negativamente correlacionada com a capitalização da empresa. Uma capitalização mais baixa geralmente significa uma maior volatilidade das cotações;
- d) Flutuação livre - o número de ações em flutuação livre que não são detidas por entidades relevantes com participações qualificadas. Qualquer declínio na flutuação livre provoca uma queda na liquidez e um aumento na volatilidade das cotações.

Risco de liquidez

- 3.2.2. Consiste na impossibilidade de vender ou comprar títulos a curto prazo, em volume substancial e sem afetar significativamente o nível de preços de mercado. No caso de existir um baixo volume de negócios, o risco da volatilidade dos preços aumenta.

Risco de mercado

- 3.2.3. É consequência das regras de funcionamento do mercado de capitais e da formação de preços resultante do equilíbrio entre procura e oferta. A variação de preço pode ser causada por fatores externos à empresa e decorrentes da natureza do mercado financeiro. Os preços das ações e, conseqüentemente, a avaliação da empresa, também podem ser influenciados por fatores emocionais ou psicológicos. Por vezes, os fatores emocionais podem, temporariamente, ter um impacto maior sobre os preços das ações do que os fatores racionais.

Risco político e legal

- 3.2.4. Alterações à legislação podem afetar direta ou indiretamente a situação económica dos empresários - emitentes de ações - e, conseqüentemente, o preço das ações, bem como a liquidez e o volume de negócios.
- 3.2.5. Eventos políticos e legais inesperados podem ter um efeito material nas taxas de cotação dos instrumentos, diminuir a liquidez, impossibilitar a conclusão de transações ou dar origem a lacunas de preço.

Risco industrial

- 3.2.6. A sobrevalorização ou subvalorização dos preços das ações podem resultar dos negócios das empresas e das condições económicas específicas de um determinado grupo de empresas. Podem incluir: condições financeiras desfavoráveis para o setor, concorrência, queda na procura por produtos resultando na deterioração da situação económica do emitente e fatores imensuráveis relacionados ao comportamento específico dos investidores (grupos de investidores) decorrentes das tendências populares de investimento.

No caso de ações adquiridas numa plataforma de negociação estrangeira, existem fatores de risco adicionais, nomeadamente:

- 1) O risco de flutuações cambiais quando as ações são transacionadas em relação ao euro;
- 2) O risco de ter acesso limitado (atrasado) às informações;
- 3) O risco legal relacionado com a emissão e detenção de ações ao abrigo de uma lei aplicável e respetiva jurisdição, diferente da nacional.

Risco fiscal

- 3.2.7. A regulamentação fiscal do país de origem do cliente pode afetar o lucro efetivamente pago.
- 3.2.8. A XTB não disponibiliza serviços de consultoria fiscal.

Risco cambial

- 3.2.9. As transações estão sujeitas à conversão em tempo real para a moeda da conta do cliente. Qualquer variação desfavorável na taxa de câmbio de mercado pode ter um efeito negativo no resultado da transação.

Risco de lacuna de preço e não execução de ordens pendentes ao preço especificado

- 3.2.10. Uma lacuna de preço surge quando o mercado de cotação é aberto a um preço significativamente diferente do preço de fecho do mercado no dia de cotação anterior. Nesse caso, as ordens pendentes ativadas serão executadas ao preço de mercado após a abertura do mercado.
- 3.2.11. A situação acima descrita, nas transações, pode resultar no incorrimento de perdas maiores do que as inicialmente assumidas e pode ser limitada pelo uso de ordens pendentes.

3.3. Riscos relacionados com ETF

Um ETF é um título de participação de um fundo de ETF (*Exchange Traded Fund* - fundo negociado em bolsa). O ETF é um fundo de investimento aberto listado na bolsa, nos mesmos termos das ações. O seu propósito é refletir o comportamento de um determinado índice da bolsa. A operação do ETF é regulamentada por diretivas da UE e legislações nacionais (assim como outros fundos de investimento). É caracterizado pela possibilidade de criação e reembolso constantes (diariamente) de unidades.

Exemplo

Condições favoráveis

O preço de mercado do ETF é de PLN 1.000 e aumenta 5%, ou seja, PLN 50. O lucro desse investimento é de PLN 50.

Condições adversas

O preço de mercado do ETF é de PLN 1.000 e diminui 10%, ou seja, PLN 100. A perda deste investimento é de PLN 100. A perda máxima é limitada ao montante do capital investido.

Cenários positivo e negativo

O risco de investimento associado aos ETF é influenciado principalmente pelos preços voláteis dos instrumentos incluídos na estrutura de um determinado ETF. Deste modo, as condições de mercado afetam os ETF do mesmo modo que influenciam estes instrumentos, em cenários positivos e negativos. As condições de mercado mais relevantes incluem o risco relacionado com a variação nos parâmetros macroeconómicos, por exemplo, a inflação, a taxa de crescimento do PIB, a taxa de desemprego, o nível da moeda, as taxas de juro, entre outros.

Risco macroeconómico

3.3.1. O mercado é sensível aos indicadores macroeconómicos nacionais e globais, ou seja, as taxas de juro, a taxa de desemprego, a taxa de crescimento económico, os preços das matérias-primas, o nível de inflação e a situação política. Caso tais indicadores tendam a ser desfavoráveis ou caso haja preocupação com os seus valores futuros, pode fazer com que instituições financeiras (principalmente estrangeiras) se retirem do mercado de capitais nacional. E isso, por sua vez, pode contribuir para uma queda dos preços das ações na bolsa.

O risco de erro por imitação

3.3.2. O propósito de um fundo de ETF é representar com exatidão o comportamento de um índice específico, antes de ter em consideração os diferentes tipos de taxas e custos, excluindo os custos de gestão. No entanto, na prática, existem sempre diferenças, sendo por norma relativamente insignificantes, entre a taxa de retorno do ETF e a taxa de retorno do índice replicado.

Risco de mercado

3.3.3. Os preços de instrumentos individuais com natureza de propriedade (ou seja, instrumentos financeiros que representam direitos de propriedade para uma determinada empresa, nomeadamente as ações ou os certificados de depósito) listados no mercado cambial, dependem da situação geral do mercado.

Risco do instrumento subjacente

3.3.4. Ao investir num ETF, todos os fatores de risco específicos do instrumento subjacente, cuja taxa de retorno é representada por um determinado fundo de investimento, devem ser tidos em consideração. Um desses riscos é mapear incorretamente a taxa de retorno do instrumento subjacente. Significa uma possível perda decorrente de diferenças entre a taxa de retorno do ETF e a taxa de retorno do índice replicado.

Risco de circunstâncias especiais

- 3.3.5. O risco de liquidação - de acordo com a lei aplicável, o fundo de ETF pode ser liquidado, como resultado da ocorrência de circunstâncias previstas nas disposições legais ou por decisão do emitente.
- 3.3.6. Risco de alteração da política de investimento - o fundo de ETF pode alterar a sua política de investimento no decurso da sua operação.
- 3.3.7. Risco de retirada do ETF da bolsa - o fundo pode ser retirado da negociação em bolsa, o que dificultaria significativamente a negociação deste instrumento financeiro.
- 3.3.8. Risco de liquidez - consiste na impossibilidade de comprar ou vender um instrumento sem um impacto significativo no seu preço.

Risco cambial

3.3.9. Resulta da diferença que pode ocorrer entre a moeda oficial de um ETF e a moeda em que as ações do fundo são negociadas em bolsa.

Risco fiscal

- 3.3.10. A regulamentação fiscal do país de origem do cliente pode afetar o lucro efetivamente pago.
- 3.3.11. A XTB não disponibiliza serviços de consultoria fiscal.

Risco cambial

3.3.12. As transações estão sujeitas à conversão em tempo real para a moeda da conta do cliente. Qualquer variação desfavorável na taxa de câmbio de mercado pode ter um efeito negativo no resultado da transação.

Risco de lacuna de preço e não execução de ordens pendentes ao preço especificado

- 3.3.13. Uma lacuna de preço surge quando o mercado de cotação é aberto a um preço significativamente diferente do preço de fecho do mercado no dia de cotação anterior. Nesse caso, as ordens pendentes ativadas serão executadas ao preço de mercado após a abertura do mercado.
- 3.3.14. A situação acima descrita, nas transações, pode resultar no incorrimento de perdas maiores do que as inicialmente assumidas e pode ser limitada pelo uso de ordens pendentes.

Risco político e legal

3.3.15. Eventos políticos e legais inesperados podem ter um efeito material nas taxas de cotação dos instrumentos, podendo diminuir a liquidez, impossibilitar a conclusão de transações ou dar origem a lacunas de preço.

4. Requisito de margem

4.1. O investimento em alguns instrumentos financeiros do mercado OTC exige o pagamento de uma margem no valor especificado pela XTB, nas Tabelas de Condições. A margem serve como garantia contra quaisquer potenciais perdas incorridas no processo de investimento.

4.2. A XTB pode alterar o valor da margem nos casos descritos nos Termos e Condições Gerais. Essa alteração poderá ser introduzida no que diz respeito às posições abertas do cliente. Significa que o cliente terá de pagar fundos adicionais à conta de modo a preservar as suas transações.

5. Risco de ocorrência de força maior

5.1. O cliente reconhece que, no caso de ocorrerem determinadas situações, em que a atividade normal da XTB é perturbada por quaisquer eventos de força maior ou outros eventos que estão fora do seu controlo, a execução da ordem do cliente poderá não ser concretizada. Além disso, a ordem do cliente pode ser executada sob condições menos favoráveis do que as previstas no TCG, na política de execução de ordens ou nesta declaração.

6. Tempo de execução

6.1. Em condições de mercado normais, as ordens do cliente são confirmadas em 90 segundos. No entanto, não é possível num período de abertura do mercado ou noutras situações em que no mercado específico haja uma volatilidade excepcional dos preços do instrumento subjacente ou uma perda de liquidez, bem como noutras situações que estão fora do controlo da XTB.

6.2. Em algumas situações, pode ser confirmada a execução de uma transação de ações sintéticas, CFD de ações ou CFD de ETF, somente após a ordem do instrumento subjacente relevante ter sido executada ou colocada na plataforma subjacente. Assim que a XTB recebe a confirmação de tal transação, tornar-se-á numa base para a determinação dos preços da ação sintética, do CFD de ações, do CFD de ETF e, como tal, será exibida na conta de negociação.

6.3. Uma posição aberta em CFD será encerrada sem o consentimento do cliente após 365 dias a partir da data de abertura da posição, de acordo com as condições previstas no TCG.

7. Preço de um instrumento financeiro

7.1. Para instrumentos financeiros com execução de mercado (ordens de mercado), os preços apresentados na conta de negociação são meramente indicativos. Não há garantia de que o investidor poderá concluir uma transação com estas cotações. O preço real de execução da ordem será baseado no melhor preço possível, oferecido num momento específico, sem obter quaisquer confirmações adicionais do cliente. Este será notificado sobre o preço de um instrumento financeiro com execução de mercado no qual a transação será efetivamente concluída após a execução da ordem. O preço será apresentado na conta de negociação.

7.2. Ao colocar uma ordem com execução instantânea (ordem instantânea), o investidor deverá concluir a transação ao preço indicado na ordem. Se, no entanto, antes da conclusão da transação, o preço do instrumento financeiro variar significativamente em comparação com o preço especificado na ordem, a XTB reserva-se no direito de rejeitar a mesma. Neste sentido, a transação pode não ser concluída de forma alguma.

7.3. As cotações publicadas na conta de negociação específica podem diferir do preço do instrumento subjacente. De acordo com os termos e condições gerais (TCG), podem ser considerados errados. Em tais situações, as partes podem desistir da transação afetada por um erro ou corrigi-lo de acordo com o previsto nos Termos.

7.4. Na sequência da retirada da transação, o respetivo saldo e outros registos dentro das contas específicas deverão ser ajustados. Em seguida, o estado existente antes da conclusão da transação pelo cliente com o preço incorreto é restaurado. No caso de retirada de uma transação que fecha a posição aberta, a retirada resulta na restauração da posição aberta. Em seguida, o respetivo saldo é ajustado e outros registos dentro das contas disponibilizadas para o estado que teria existido se a posição nunca tivesse sido fechada. Pode envolver riscos adicionais, perdas adicionais do cliente ou mesmo fecho imediato da posição aberta através do mecanismo de *stop out*.

7.5. Ofertas, pedidos ou transações apresentados podem ser cancelados ou retirados por motivos que se situem fora do controlo da XTB. Poderá acontecer quando uma instituição de referência fornece um preço erróneo /preço não correspondente ao preço de mercado (por exemplo, um *bad tick*) e a transação ter sido concluída a esse preço. Nesses casos, a XTB reserva-se no direito, por exemplo, de rescindir a transação concluída pelo cliente.

8. CFD de ações, CFD de ETF, ação sintética

8.1. Se entrar numa posição curta em determinadas ações sintéticas, CFD de ações ou CFD de ETF, a XTB compensará essa posição com a correspondente venda short do instrumento subjacente. Tais transações podem gerar custos adicionais para o cliente, relacionados com o empréstimo do instrumento subjacente. O valor de desses custos gerados está fora do controlo da XTB.

Os custos suprarreferidos, no final do dia de negociação, serão recolhidos e apresentados na conta de negociação como pontos de *swap*. Podem influenciar significativamente os custos cobrados por uma posição curta em ações sintéticas, CFD de ações ou CFD de ETF. Os custos estimados de uma posição serão especificados na tabelas de condições, no entanto, podem variar, com efeito imediato, dependendo dos custos de empréstimo do instrumento subjacente.

8.2. Em certas circunstâncias, as transações concluídas em determinados instrumentos subjacentes na plataforma subjacente podem ser canceladas. Em determinados casos a XTB reserva-se no direito de cancelar as correspondentes transações de ações sintéticas, CFD de ações ou CFD de ETF.

- 8.3. Se o instrumento subjacente das ações sintéticas, CFD de ações ou CFD de ETF estiver a ser removido da plataforma subjacente e no momento do fecho ainda houver posições abertas nas respetivas ações sintéticas, CFD de ações ou CFD de ETF, a XTB reserva-se no direito de fechar essas posições sem notificação prévia ao cliente.
- 8.4. Antes da conclusão de quaisquer transações, o cliente deverá familiarizar-se com as condições da negociação de ações sintéticas, CFD de ações ou CFD de ETF descritas nos termos e condições gerais e na política de execução de ordens.

9. Mecanismo *stop out*

- 9.1. Se a ação ou o saldo na conta de negociação cair abaixo de um determinado valor, a XTB pode, a qualquer momento, fechar qualquer uma das posições abertas do cliente ("*stop out*"). A XTB procede, neste sentido, de acordo com as regras especificadas respetivamente para CFD nos termos e condições gerais. O cliente deverá familiarizar-se com estas regras, antes de concluir qualquer transação. Tal situação também pode ocorrer se o valor de mercado do OMI ou as ponderações de risco para o OMI, que garantem as posições abertas, tiverem variado.
- 9.2. Pode também ser fechada uma posição curta aberta em ações sintéticas sem o consentimento do cliente, quando uma perda na posição aberta for igual ou superior ao equivalente do valor nominal das ações sintéticas cobradas por uma posição aberta.
- 9.3. Em condições do mercado normais, o mecanismo de *stop out* cobre o saldo das conta de negociação específicas contra uma queda abaixo do valor dos fundos depositados.
- 9.4. Contudo, em condições de mercado desfavoráveis, nomeadamente se ocorrer uma lacuna de preço, o preço de execução da posição de fecho com o mecanismo de *stop out* pode ser tão desfavorável que as perdas sofridas consumam o saldo das contas do cliente na sua globalidade.
- 9.5. O cliente deve garantir que a execução da sua ordem não resultará numa posição de fecho automática através do mecanismo de *stop out*. Tal situação pode ocorrer especialmente quando:
 - a. custos relativos à transação após a sua abertura causarem uma diminuição do capital próprio ao nível que ativa, nos termos do contrato, o mecanismo de *stop out* ou
 - b. um volume significativo da ordem resultar na execução da mesma ao preço VWAP, fortemente, desviando-se do primeiro preço do livro de ordens e a avaliação da posição recentemente aberta causar uma diminuição do capital próprio para o nível que ativa, nos termos do contrato, o mecanismo de *stop out*.
- 9.6. Se, neste sentido, o capital próprio ou o saldo da conta de negociação estiver próximo do valor em que o mecanismo de *stop out* é ativado ("valor de cobertura adicional"), a XTB pode, caso entenda, notificar o cliente desse facto. Poderá, nesse caso, disponibilizar essa informação através da plataforma de negociação ou de outro modo.

10. Termos e condições de manutenção da conta

- 10.1. Antes da assinatura do contrato, o cliente deve informar-se e aceitar todos os custos e encargos relacionados com o cumprimento do contrato. Aplica-se, mais concretamente, aos custos de manutenção das contas, aos custos e comissões relacionados com a conclusão das transações e a quaisquer outras taxas e comissões cobradas, nos termos do contrato. A prestação de serviços em determinados mercados pode envolver custos adicionais e taxas. Esses custos serão suportados pelo cliente e podem ser pagos através da XTB.
- 10.2. Uma transação ou ordem concluída ou colocada pelo cliente em ações sintéticas, CFD de ações ou CFD de ETF, pode exigir que se conclua uma transação de cobertura no instrumento subjacente numa ou mais plataformas subjacentes, com um ou mais parceiros. Desta forma, para tais ordens ou transações, a XTB reserva-se no direito, em conformidade com este contrato, de usar na sua conta os fundos que representam o valor nominal de ações sintéticas ou depósitos de margem na conta do cliente. Pode, deste modo, transferir esses fundos para a conta da empresa e fornecê-los ao parceiro. Isto resulta da necessidade de fornecer a garantia necessária para colocar uma ordem ou concluir uma transação na plataforma subjacente ou com o parceiro. Esses fundos serão ainda apresentados na conta do cliente como saldo.
- 10.3. Em alguns casos, a XTB presta os seus serviços também por meio de entidades de custódia ou corretoras. Os princípios que regem os seus serviços encontram-se definidos na regulamentação aplicável a essas entidades. O cliente deverá estar ciente de que, devido a este facto, os seus direitos podem ser regulamentados de forma diferente do que o previsto nas leis aplicáveis no seu país de residência. Se forem depositados instrumentos financeiros, registados na conta de negociação do cliente, numa conta coletiva mantida para a XTB, pela entidade de custódia, a detentora da conta coletiva será a XTB. O cliente, detentor da conta de negociação, terá direito aos instrumentos financeiros registados em tal conta coletiva no valor especificado pela XTB, na conta de negociação. Os instrumentos financeiros dos detentores de contas de negociação são mantidos separadamente dos instrumentos financeiros da entidade de custódia ou da XTB. Se, por qualquer motivo, não for possível manter os instrumentos financeiros dos detentores das conta de negociação separadamente, é, a XTB, obrigada a notificar os clientes deste facto o mais depressa possível.
- 10.4. Nos casos descritos nas cláusulas 10.2 ou 10.3 acima, a XTB é responsável pela seleção da entidade de custódia ou do parceiro com base em:
 - a) Disposições legais;
 - b) Regulamentação;
 - c) Regulamentação de mercado, costumes de mercado ou práticas de mercado prevalentes num determinado mercado;
 - d) Atos vinculativos emitidos por instituições públicas ou empresariais, operadores de mercado ou outros participantes do mercado nos termos da lei, regulamentação, costumes e práticas mencionados nas cláusulas a-c, em particular resoluções, decisões, moções, diretivas ou instruções, seja dirigido a unidades específicas ou ao público em geral, aplicável ao contrato, doravante denominado por "disposições aplicáveis", sujeito às outras disposições do contrato.
- 10.5. Estando sujeita às disposições aplicáveis, a XTB exclui-se da responsabilidade por quaisquer danos resultantes de uma prestação de serviços imprópria ou indevida por parte de uma entidade de custódia,

corretora ou parceiro. Isto aplica-se em particular aos serviços da entidade de custódia e da corretora, se uma não prestação ou uma prestação imprópria de serviços resultar de circunstâncias, as quais a XTB não é responsável. Os termos e condições dos serviços prestados pela entidade de custódia ou parceiro baseiam-se nas disposições aplicáveis aos mesmos.

- 10.6. Manter os instrumentos financeiros ou fundos dos clientes na entidade de custódia ou parceiro, ou transferir os fundos para uma conta corporativa da XTB envolve um risco aumentado. O risco está associado ao facto de a continuidade do negócio da entidade de custódia, do parceiro ou da XTB poder eventualmente ser interrompida (risco de falência, liquidação, violação ou rescisão do contrato).

11. Limitações tecnológicas e serviços beta

- 11.1. A assinatura de um contrato vinculativo significa que o cliente está ciente e aceita as funcionalidades tecnológicas específicas das plataformas de negociação e das conta de negociação disponibilizadas. Estas funcionalidades envolvem, nomeadamente, o modo de funcionamento da conta de negociação, o modo de execução das ordens, possíveis limitações de acesso às contas por via eletrónica (tais limitações podem surgir devido ao mau funcionamento dos serviços prestados por terceiros que fornecem ferramentas de telecomunicações, hardware ou software). O cliente deverá assumir todas as consequências e custos decorrentes da falta de acesso às contas ou de qualquer capacidade limitada de executar uma transação por meio eletrónico e por telefone, desde que sejam causados por motivos que estão para além do controlo da XTB.
- 11.2. As conta de negociação podem ser temporariamente suspensas por motivos que estão além do controlo da XTB. Isto pode desativar, atrasar ou afetar a execução adequada da transação, pela qual a XTB não pode assumir responsabilidade.
- 11.3. O cliente pode concordar em participar, voluntariamente, em períodos de teste de novos produtos e serviços. No entanto, novos produtos e serviços podem causar riscos adicionais para o cliente, os quais estão descritos nos termos e condições gerais. Antes de concordar em participar nos períodos de teste ("Serviços Beta"), o cliente deve familiarizar-se completamente com as regras e riscos relacionados que estão dispostos nos TCG.

12. Outras informações essenciais

- 12.1. **Salvo disposição em contrário, a XTB não coopera com nenhuma entidade. Aplica-se a pessoas singulares e coletivas, atuando para a XTB ou por conta própria, que direta ou indiretamente fornecem atividades de corretagem, tais como: consultoria de investimento, gestão de portfólio ou outros serviços similares.**
- 12.2. **A XTB não autoriza que qualquer entidade ou pessoa aceite depósitos de numerário ou quaisquer outros ativos do cliente em seu nome. O cliente deve depositar, sempre, os fundos necessários para concluir as transações apenas na conta de numerário especificada nos termos do contrato.**
- 12.3. **Deverá contactar a XTB se tiver alguma dúvida quanto à cooperação com as pessoas singulares ou coletivas suprarreferidas.**
- 12.4. **Salvo disposição em contrário, deve concluir as transações diretamente com a XTB e não pode atuar como procurador ou como agente de outrem. Não pode autorizar nenhuma pessoa a concluir as transações em seu nome, salvo consentimento expresse da XTB.**
- 12.5. **Salvo disposição específica em contrário, quaisquer instruções dadas à XTB serão consideradas como decisões de investimento independentes do cliente. O cliente deve sempre tomar as suas decisões de investimento com base na sua própria motivação. A XTB não disponibiliza serviços de consultoria de investimento.**

13. Disposições finais

- 13.1. Antes de assinar o contrato, o cliente deve considerar cuidadosamente se os instrumentos financeiros OTC e de mercado organizado são apropriados para o seu portfólio. Deve, deste modo, ter em consideração o seu conhecimento e a sua experiência de investimento, bem como os seus recursos financeiros, o acesso às tecnologias necessárias e outros fatores importantes.
- 13.2. O cliente, ao aceitar a declaração, está a declarar que está ciente dos riscos de investimento e das consequências financeiras relacionadas com a negociação de instrumentos financeiros. Estes riscos estão associados, em particular, ao facto de o preço de determinado instrumento financeiro poder depender do preço dos títulos, dos futuros, das taxas de câmbio, dos preços das matérias-primas, dos índices de ações ou dos preços de outros instrumentos subjacentes.
- 13.3. O cliente declara que está totalmente ciente da possibilidade de sofrer grandes perdas financeiras, mesmo que seja devido a uma ligeira variação no preço do instrumento subjacente. O risco de perda está fortemente correlacionado com o uso de alta alavancagem financeira ao investir em instrumentos financeiros OTC, sendo derivados.
- 13.4. Declara que está totalmente ciente da necessidade de assumir o risco de perdas. Sem correr esse risco, qualquer lucro em transações em instrumentos financeiros é impossível.
- 13.5. O cliente declara que a sua situação financeira é estável. Esta permite o investimento em instrumentos financeiros.
- 13.6. Quaisquer garantias quanto à obtenção de lucro em instrumentos financeiros são falsas.
- 13.7. O cliente isenta a XTB da responsabilidade por quaisquer perdas incorridas, como resultado das suas transações feitas em instrumentos financeiros OTC. Sem margem para dúvidas, a conclusão de uma transação será considerada uma decisão independente e consciente do cliente.